



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 555 – Página 01

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 02/2020

DECRETO Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

DECRETO Nº 02 de 29 de setembro de 2020

DISPÕE sobre a criação de Comissão Especial para Auditoria de convênios, processos licitatórios, patrimônio público e processos administrativos e financeiros nos órgãos de toda a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jardim-MA no uso e gozo da competência que lhe confere a lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO a atual conjuntura político-administrativa do município;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer a situação financeira, patrimonial e de convênios firmados com entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a moralidade, probidade e austeridade da Administração Pública.

CONSIDERANDO as irregularidades denunciadas pelo Ministério Público Estadual que culminou no afastamento cautelar do Prefeito Francisco Alves de Araújo, e a necessidade de apuração de fatos elucidativos para a realização das devidas imputações e responsabilizações.

CONSIDERANDO que é dever obrigacional da Administração Pública em apurar fatos que envolve desvio funcional e patrimonial dos seus agentes públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Auditoria Interna para apurar responsabilidades da gestão anterior em razão das irregularidades tornadas públicas;

§ 1º - A Comissão de que trata este artigo será composta pelos membros seguintes:

I – Secretário Municipal de Administração;

II – Secretário Municipal de Educação;

III – Secretário Municipal de Saúde;

§ 2º - A Comissão de que trata este artigo terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para proceder análise documental e executiva, bem como, a emissão de relatório com encaminhamento para a Prefeita Municipal em Exercício para a tomada de decisões;

§ 3º - A Comissão poderá convocar qualquer servidor e/ou representantes das assessorias que prestam serviço à municipalidade para subsidiá-las em seus trabalhos;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/MA, 29 de setembro de 2020

João Rodrigues Fortaleza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

DECRETO Nº 03 de 30 de setembro de 2020

DISPÕE sobre a exoneração de servidores públicos municipais ocupantes em cargos em comissão na função de assessoria, direção e chefia, vinculados a Ouvidoria Municipal, Procuradoria-Geral do Município, Gabinete Civil, Controladoria, Comunicação Social, Articulação Política e Institucional, Administração e Planejamento, Gestão de Compras e Suplementos, Finanças e Tributos, Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário e Pesca, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Juventude, Políticas Públicas para Mulheres.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jardim-MA no uso e gozo da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a atual conjuntura político-administrativa do município;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o serviço público municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes em cargos em comissão na função de assessoria, direção e chefia, vinculados a Ouvidoria Municipal, Procuradoria-Geral do Município, Gabinete Civil, Controladoria, Comunicação Social, Articulação Política e Institucional, Administração e Planejamento, Gestão de Compras e Suplementos, Finanças e Tributos, Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário e Pesca, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Juventude, Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/MA, 30 de setembro de 2020.

João Rodrigues Fortaleza
Prefeito Municipal

João Rodrigues Fortaleza
Prefeito Municipal em Exercício

